

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.17.001-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender a necessidade contínua e essencial de fornecimento de gás de cozinha envasado (GLP), em botijões de 13kg, destinados à Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. Este recurso é fundamental para o pleno funcionamento dos serviços de saúde ofertados à população, especialmente para atividades que requerem aquecimento, como preparo de alimentos em unidades hospitalares ou centros de atendimento, garantindo assim a manutenção das condições adequadas para a segurança alimentar e operacional no atendimento à população.

O problema identificado que motiva a contratação é a necessidade de assegurar uma fonte contínua e confiável desse insumo essencial, de modo a evitar qualquer interrupção dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, o que poderia afetar negativamente a qualidade e a eficiência dos cuidados de saúde oferecidos. A aquisição regular de gás de cozinha em quantidade adequada e tempestiva elimina riscos operacionais e garante o suporte necessário às atividades críticas desta secretaria.

Fundamentada na Lei 14.133/2021, esta contratação deve respeitar os princípios da economicidade e da eficiência, promovendo um processo que assegure o interesse público, por meio da obtenção de condições mais vantajosas para a administração pública. O fornecimento contínuo de GLP é imprescindível para a continuidade dos serviços de saúde, alinhando-se com as disposições legais para a realização de contratações que atendam de maneira direta e eficaz às necessidades básicas da administração municipal.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como objetivo fundamentar a descrição dos requisitos necessários e suficientes para a contratação de gás de cozinha envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, visando a escolha da solução mais adequada. A definição desses requisitos considerará critérios e práticas de sustentabilidade, respeitando as leis e regulamentações vigentes, e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho a serem alcançados, garantindo que a contratação atenda às



necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE de forma eficiente e segura.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13kg, devidamente certificados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.
- Entrega eficiente e segura dos botijões dentro dos prazos acordados, conforme cronograma estabelecido.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com a ABNT NBR 8460, que regula os requisitos para projeto, fabricação e testes dos recipientes de GLP.
- Atendimento às determinações da ANP em relação à rotulagem e selagem dos botijões, indicando peso líquido e especificações do gás.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Adoção de práticas sustentáveis no transporte e armazenamento dos botijões, minimizando impactos ambientais.
- Disponibilidade de logística reversa para o destino e reciclagem adequadas dos recipientes após seu ciclo de uso.

- **Requisitos da Contratação:**

- Armazenamento dos botijões em locais ventilados e seguros, em conformidade com normas de segurança.
- Utilização de veículos adequados para o transporte dos botijões, autorizados para tal fim.
- Disponibilização de suporte técnico e assistência para identificação e resolução de problemas relacionados ao uso e armazenamento dos botijões.

Os requisitos descritos acima são essenciais para garantir que a aquisição do gás de cozinha envasado (GLP) atenda, de forma satisfatória, às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, evitando a inclusão de exigências desnecessárias que possam comprometer a competitividade do processo de contratação.

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenamento em botijões de 13kg, foram identificadas as seguintes soluções de contratação no mercado, considerando práticas entre fornecedores e outros órgãos públicos:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** A aquisição pode ser feita diretamente com fornecedores locais ou regionais, permitindo a negociação de preços e condições de entrega adequadas ao cronograma e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.
- **Contratação Através de Terceirização:** A aquisição pode ser realizada por intermédio de uma empresa terceirizada, que ficará responsável por toda a logística, incluindo fornecimento, armazenamento e distribuição do gás envasado.
- **Formas Alternativas de Contratação:** A contratação pode incluir parcerias com outras esferas ou entidades governamentais que já possuam contratos vigentes, desde que haja previsão legal e interesse mútuo na utilização de recursos comuns.

Avaliação:



- A contratação direta com o fornecedor se mostra a solução mais adequada para atender às necessidades imediatas da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, considerando a previsibilidade de consumo e a necessidade de suporte técnico conforme requisitos específicos já estabelecidos.
- Essa modalidade permite maior controle sobre as condições negociais e a escolha de fornecedores que se adequem aos padrões de segurança e qualidade requeridos.
- Além disso, essa abordagem pode garantir uma entrega mais rápida e eficiente, devido ao relacionamento direto com o fornecedor, o que é crucial para atender às emergências e o funcionamento contínuo das atividades de saúde pública.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenado em botijões de 13 kg, pela Prefeitura Municipal de Chorozinho, Ceará, é fundamentada em análise criteriosa das necessidades operacionais da Secretaria de Saúde do Município. Esta aquisição visa garantir o fornecimento contínuo de GLP, essencial para o funcionamento adequado das unidades de saúde, onde o uso do gás é necessário para a preparação de refeições e para outras aplicações que envolvam processos de aquecimento e cocção.

A escolha da solução fundamenta-se nas diretrizes da Lei 14.133/2021, considerando a eficiência, economicidade e adequação técnica como elementos fundamentais para a decisão. O objeto desta contratação – botijões de 13 kg de GLP – é amplamente disponível no mercado, o que garante a possibilidade de competição justa e preços adequados.

- Os botijões de GLP devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo segurança e qualidade no armazenamento e manuseio. A conformidade com as normas ABNT e as diretrizes da ANP corrobora para a segurança na utilização do produto.
- A logística de distribuição e armazenamento foi planejada para garantir que os botijões sejam entregues e armazenados de forma que minimizem riscos de acidentes e assegurem o cumprimento das legislações de segurança locais e nacionais.
- O fornecedor selecionado será responsável por garantir que os botijões sejam entregues selados, rotulados adequadamente e que o transporte seja feito por veículos autorizados, minimizando riscos associados ao manuseio incorreto ou vazamento durante o transporte.
- A assistência técnica e suporte em casos de emergências ou dúvidas operacionais relacionadas ao uso e armazenamento do GLP são elementos críticos considerados na escolha do fornecedor.

Com base na pesquisa de mercado, foi constatado que a aquisição por meio da dispensa eletrônica é a mais vantajosa, tanto pela facilidade de contratação quanto pela economicidade gerada. Essa modalidade permite flexibilidade e celeridade ao processo, atendendo prontamente as necessidades da Secretaria de Saúde.

Portanto, a solução aqui descrita se destaca como a mais adequada do mercado para atender às necessidades específicas da Secretaria de Saúde de Chorozinho, alinhando-se com os princípios da nova Lei de Licitações e provendo segurança, eficiência, e garantia de fornecimento contínuo.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG	300,000	Unidade
Especificação: GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG	300,000	Unidade	115,11	34.533,00
Especificação: GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 34.533,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de optar pelo parcelamento do objeto da licitação para aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, foi baseada em critérios técnicos e econômicos detalhados a seguir:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da licitação é tecnicamente divisível, o que permite a aquisição em partes, sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos. A divisão em lotes não interfere na qualidade ou segurança do GLP fornecido aos destinatários finais.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do fornecimento do GLP em lotes menores é viável, tanto técnica quanto economicamente. Tal estratégia não compromete a qualidade do produto nem a eficácia no atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.

3. Economia de Escala:

O parcelamento foi planejado de modo a manter economias de escala, evitando aumento proporcional dos custos que possa superar os benefícios esperados. A análise dos custos de fornecimento ininterrupto versus parcelado demonstrou que há equilíbrio e vantagem na segmentação.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento favorece a competitividade, estimulando a participação de um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte, contribuindo para um maior aproveitamento das potencialidades do mercado local e regional.



5. Análise do Mercado:

A decisão de parcelar a aquisição está sustentada por uma análise de mercado que mostra que o parcelamento é compatível com as práticas comuns no fornecimento de GLP, atendendo tanto às normativas quanto às condições do setor.

6. Consideração de Lotes:

A aquisição foi planejada para ser segmentada em lotes, o que facilita a participação de fornecedores que possuam capacidade limitada para o fornecimento completo, garantindo assim a manutenção da eficiência econômica e operacional.

Portanto, o parcelamento da aquisição de gás de cozinha é a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade e maximização dos recursos disponíveis, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenamento em botijões de 13kg, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro vigente. Esta contratação integra-se às prioridades estabelecidas para atender as necessidades de funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, garantindo a continuidade e qualidade dos atendimentos à população.

O planejamento foi elaborado considerando o necessário abastecimento dos equipamentos e infraestrutura da saúde municipal, assegurando o cumprimento das metas estipuladas pela administração pública local. Além disso, o alinhamento com o planejamento estratégico da entidade visa promover eficiência e economicidade, otimizar recursos financeiros e atender a demanda prevista no ciclo anual de atividades desempenhadas pela secretaria.

- Inclusão da aquisição de GLP como item essencial no planejamento anual de contratações, com base em previsão de consumo e análise de necessidades.
- A natureza contínua e essencial da demanda por GLP na Secretaria de Saúde como justificativa para a sua priorização dentro da matriz de planejamento.
- Consideração das recomendações de economicidade e eficiência do uso dos recursos públicos no planejamento deste processo de aquisição.

Assim, reforça-se que esta contratação está coerente com os objetivos estratégicos do município, conforme explicitado no Plano de Contratações Anual, destacando seu papel crucial para a operação das unidades de saúde e, conseqüentemente, para o atendimento eficaz à população de Chorozinho.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, são:



- Assegurar o fornecimento contínuo e seguro de GLP para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, garantindo que todas as suas unidades de saúde tenham acesso ao gás de cozinha necessário para as atividades diárias.
- Atingir economicidade na aquisição do GLP por meio da seleção de proposta que se revele economicamente mais vantajosa à Administração, de acordo com os princípios da Lei 14.133/2021.
- Garantir que o processo de armazenamento e distribuição do GLP seja realizado em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, minimizando riscos e assegurando a proteção dos usuários e do patrimônio público.
- Promover transparência e credibilidade no processo de aquisição, alinhando-se aos princípios de publicidade e regularidade definidos por lei, assegurando a observância das normas legais em todas as fases do processo de contratação.
- Estimular a participação competitiva e isonômica dos fornecedores, incentivando a justa competição e evitando a concentração de mercado.
- Alinhar a contratação com os objetivos estratégicos e orçamentários do Município, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, conforme estabelecido no planejamento orçamentário e estratégico de Chorozinho-CE.

11. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, são as seguintes:

- Realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que estejam aptos a acompanhar a execução da contratação e a garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos.
- Elaborar e divulgar o cronograma de entrega dos botijões de gás, de modo a orientar o fornecedor sobre os prazos e locais de entrega, em conformidade com as necessidades da Secretaria de Saúde.
- Estabelecer um canal de comunicação direta com o fornecedor para a rápida resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato, garantindo a continuidade do fornecimento de GLP.
- Avaliar e preparar os locais de armazenamento provisório dos botijões de gás, assegurando que eles estejam em conformidade com as normas de segurança exigidas para produtos inflamáveis e em conformidade com as legislações locais e nacionais.
- Revisar e adequar, se necessário, os procedimentos internos de recepção e conferência dos botijões de gás no ato da entrega, para verificar a conformidade com os termos especificados no contrato.
- Verificar a regularidade fiscal e parafiscal do fornecedor antes da assinatura do contrato, assegurando que todos os documentos e certidões necessárias estejam em conformidade com as exigências legais.
- Formalizar o contrato estabelecendo claramente todas as condições de fornecimento, penalidades em caso de descumprimento e requisitos de segurança, armazenamento e transporte, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.



12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a aquisição de gás de cozinha envasado (GLP) em botijões de 13kg está fundamentada em diversas considerações previstas na Lei 14.133/2021.

- A demanda identificada caracteriza-se por ser específica e definida, com a previsão de consumo anual já estabelecida em 300 unidades, o que não justifica a necessidade de flexibilidade em quantidades, característica do registro de preços.
- O processo de dispensa eletrônica, conforme aplicável, apresenta-se como o mais adequado e eficiente para atender a necessidade imediata e específica da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.
- O uso do registro de preços é mais vantajoso em situações onde há previsibilidade de variação na demanda ou onde há necessidade de aquisições frequentes e não planejadas ao longo do tempo, o que não se aplica a este caso.
- A implementação do registro de preços demandaria a administração de uma ata que não seria necessária, visto que a quantidade e o período de consumo do gás já estão plenamente determinados.
- Adicionalmente, a utilização do registro de preços não traria benefícios significativos em termos de economicidade ou eficiência para esta aquisição específica, considerando a estabilidade do mercado para este produto e a ausência de variação significativa nos preços ao longo do período de aquisição projetado.

Portanto, conclui-se que a utilização de uma contratação direta por dispensa é a modalidade que melhor atende aos princípios de economicidade e eficiência, conforme orienta a Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu Art. 15, a participação de empresas na forma de consórcio em licitações deve ser cuidadosamente justificada e regulada. No presente processo de aquisição de gás de cozinha envasado (GLP) para a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, posicionamo-nos contra a permissão para participação de consórcios, com base nos seguintes motivos:

- A complexidade técnica ou operacional do objeto em questão não justifica a necessidade de formação de consórcios, uma vez que o fornecimento de gás de cozinha envasado é uma operação padronizada, que pode ser eficientemente realizada por uma única empresa qualificada.
- O parcelamento do objeto e a eventual formação de consórcios podem resultar em aumento de custos administrativos e de coordenação, o que contrariaria o princípio da economicidade previsto pela Lei nº 14.133/2021.
- Autorização de consórcios pode diminuir a competitividade do certame, limitando a participação de pequenas e médias empresas que poderiam operar individualmente no fornecimento do produto, prejudicando a justa competição, conforme previsto no Art. 11, inciso II, da Lei.
- A não formação de consórcios favorece o controle e fiscalização contratual, garantindo menor complexidade na gestão de contratos e maior clareza na



definição de responsabilidades, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa.

Portanto, diante do exposto e em busca de garantir a transparência, a economicidade e a eficiência do processo de contratação, é recomendada a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta licitação específica.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, alguns possíveis impactos ambientais devem ser considerados, conforme a Lei 14.133/2021:

- **Impacto no transporte:** O transporte de botijões pode resultar na emissão de gases poluentes caso sejam utilizados veículos movidos a combustíveis fósseis.
- **Descarte inadequado de botijões:** Botijões desgastados ou danificados podem contribuir para a poluição se descartados de maneira inadequada.
- **Armazenamento incorreto:** Se armazenados em condições insatisfatórias, os botijões podem representar riscos de vazamento de GLP, afetando a qualidade do ar local.

Para mitigar esses impactos, propõem-se as seguintes medidas:

- Selecionar fornecedores que possuam logística que priorize a eficiência e a redução de emissões, por exemplo, utilizando veículos com menores emissões de poluentes ou alternativas sustentáveis.
- Estabelecer diretrizes claras para o descarte adequado e a reciclagem de botijões, em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- Garantir que os locais de armazenamento sejam devidamente ventilados e sigam padrões de segurança ambiental, prevenindo vazamentos e outros riscos associados ao GLP.
- Implementar treinamentos para os responsáveis pelo manuseio e armazenamento dos botijões, assegurando práticas adequadas e conformidade com as regulamentações ambientais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos presentes no estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de gás de cozinha envasado (GLP), armazenado em botijões de 13kg, para a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, é viável e razoável, atendendo fielmente ao interesse público conforme os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

- A necessidade da contratação está alinhada com a previsão de consumo anual, que é de 300 unidades, garantindo a continuidade dos serviços essenciais fornecidos pela Secretaria de Saúde.
- Os requisitos técnicos foram claramente definidos, incluindo conformidade com normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 8460, e normas de segurança para armazenamento e transporte, assegurando que a aquisição atenda a todos os critérios de segurança e qualidade.



- O levantamento de mercado, a partir de pesquisa de preços com fornecedores regionais e consulta a bases de dados públicas, sustenta a estimativa de valor de R\$ 115,11 por unidade, assegurando economicidade e competitividade no processo de contratação.
- Não se justifica o parcelamento da solução, dado que a demanda exige um fornecimento contínuo e integrado, conforme evidenciado na Lei 14.133/2021, art. 40, que privilegia a padronização e economicidade.
- A contratação está devidamente alinhada com o planejamento anual de compras, conforme os critérios da legislação vigente, corroborando seu alinhamento com os princípios da legalidade e da eficiência previstos na Lei de Licitações.
- Não foram identificados impactos ambientais significativos associados à contratação, além das práticas padrão de segurança e logística envolvidas, assegurando a responsabilidade ambiental do processo.

Considerando todos esses fatores, a contratação é recomendada como uma solução coerente e eficiente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e garantindo um serviço essencial à população.

Chorozinho / CE, 17 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL
MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

